



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER
À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 250, DE 2008**

(Do Deputado Pedro Chaves e outros)

Acresce artigo ao Ato das
Disposições Constitucionais
Transitórias.

VOTO EM SEPARADO DO DEPUTADO VALTENIR PEREIRA

A PEC n. 250, de 2008, de autoria do nobre Deputado Pedro Chaves e outros, acresce artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), tendo por objetivo integrar, no âmbito de toda a administração Pública (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), aos quadros efetivos de pessoal dos órgãos nos quais, por força de lei específica, encontram-se em exercício, os empregados de empresas públicas ou sociedades de economia mista em fase de liquidação ou processo de extinção.

Pela regra proposta, somente poderiam ser integrados os empregados que tenham cumprido **mais de 20 (vinte) anos contínuos de exercício** nas entidades de origem, fazendo com que ocorra, na hipótese, uma automática mudança de regime, passando de celetista para estatutário, quando o empregado estiver vinculado a órgãos da administração pública direta ou autárquica.

Os autores, em suas justificativas, assinalam que a proposição "busca sanar uma situação gravosa e indesejável, tanto para a Administração Pública como para os empregados de empresas estatais em fase de liquidação ou processo de extinção". Também ressaltam que "não traz qualquer ônus novo para os entes federados, uma vez que as despesas de pessoal com o custeio desses empregados já vêm sendo desembolsadas por eles".

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), a PEC 250, de 2008, foi aprovada por unanimidade, acompanhando o voto do ilustre Relator, que opinou pela admissibilidade.

Em 23/02/16, foi instalada a Comissão Especial incumbida do exame da PEC 250, de 2008, quando foi aberto prazo ordinário de 10 (dez) sessões para apresentação de emendas, findando-se em 16/03/16.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

